



**Ata da 5ª Reunião Plenária Extraordinária – Gestão 2021-2023 Conselho de
Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP**

1 Às nove horas do vigésimo nono dia de junho do ano de dois mil e vinte e três, em São
2 Paulo - SP, teve início a Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Arquitetura e
3 Urbanismo de São Paulo – Gestão 2021-2023, sob a direção da presidente do CAU/SP
4 **CATHERINE OTONDO. ORDEM DOS TRABALHOS:** I. Verificação do quórum; II. Execução
5 do Hino Nacional Brasileiro; III. Leitura e discussão da pauta; V. Apresentação de
6 comunicações: a) da Conselheira Federal representante do Estado de São Paulo; b) do
7 Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas; e) da Presidente. VI.
8 **ORDEM DO DIA:** 1. Proposta de alteração do Regimento Interno do CAU/SP (Origem:
9 COA-CAU/SP) - REGIME DE URGÊNCIA; 2. EXTRAPAUTA: Regulamentação da Resolução
10 CAU/BR 238/2023 no âmbito do CAU/SP. VII. Apresentação de comunicações: c) da
11 Ouvidoria; d) dos Coordenadores das comissões permanentes. VIII. Comunicados dos
12 conselheiros. A lista de presença foi assinada, por cinquenta e nove participantes, dos
13 quais cinquenta e dois conselheiros titulares e sete suplentes de conselheiros no
14 exercício da titularidade, sendo estes as senhoras e senhor: Camila Campos Tavares
15 Carvalho, Viviane Manzione Rubio, Melyssa Maila de Lima Santos, Juliana Souza Santos,
16 Hélio Hirao, Larissa Garcia Campagner Arcuri e Carmela Macedo Rocha. Iniciando a
17 plenária, a presidente **CATHERINE OTONDO**, cumprindo o **ITEM I. Verificação do**
18 **quórum**, confirmou o quórum regimental como suficiente para início dos trabalhos.
19 Após a **execução do Hino Nacional Brasileiro (ITEM II)** a presidente passou ao **ITEM III.**
20 **Leitura e discussão da pauta**. A presidente propôs que a deliberação da Ata da plenária
21 passada fosse feita no próximo dia. Ainda, ela solicitou a inclusão do tema extra pauta
22 da Resolução CAU/BR 238/2023, que trata das indenizações nos casos de deslocamento
23 e participação a serviço do CAU/BR e nas UFs e dá outras providências, sendo revogação
24 da normativa 47, de grande importância para o adequado funcionamento do Conselho,
25 com prazo para deliberação e aprovação por conta das eleições. A presidente explicou
26 que tão logo a matéria foi deliberada pelo CAU/BR e publicada no Diário Oficial, a COA
27 e CPFi com apoio da assessoria jurídica apreciaram a matéria e puderam disponibilizar
28 para os Conselheiros de forma bastante célere esta semana. Também, em havendo
29 tempo, **CATHERINE OTONDO** propôs a apreciação de algumas outras matérias,
30 pautadas para a plenária do próximo dia, adiantando assim os trabalhos. Estando todos
31 de acordo, passou ao **ITEM V. Apresentação de comunicações: a. da Conselheira**
32 **Federal** a presidente informou a ausência da Conselheira Federal que está em viagem
33 internacional e da suplente, que estava com compromissos profissionais. **ITEM V.**
34 **Apresentação de comunicações: b) do Colegiado das Entidades Estaduais de**
35 **Arquitetos e Urbanistas** a presidente também informou a não confirmação de presença
36 do conselheiro Marco Antônio. **CATHERINE OTONDO** ainda declarou que deixaria suas
37 considerações para o próximo dia, apenas comunicou algumas licenças de conselheiras
38 e passou à **ORDEM DO DIA: 1. Proposta de alteração do Regimento Interno do CAU/SP**
39 **(Origem: COA-CAU/SP) - REGIME DE URGÊNCIA** Para composição da mesa, a presidente
40 solicitou as presenças da conselheira **ROSSELLA ROSSETTO**, do conselheiro **EDERSON**
41 **DA SILVA**, ambos da COA, e do advogado Ricardo Sartori, assessor de Relações



42 Institucionais. A conselheira **ROSSELLA ROSSETTO** disse que continuam os trabalhos de
43 aprovação de alterações no Regimento Interno e fez uma breve apresentação do
44 balanço do que foi feito há um mês, na última plenária, para que os trabalhos sigam na
45 mesma sintonia. Três artigos, segundo ela, ficaram pendentes de aprovação de
46 alteração por falta de maioria absoluta de votos, quais sejam – artigos 25, 58 e 80. De
47 acordo com **ROSSELLA ROSSETTO** os três artigos precisariam ser aprovados, seguindo o
48 rito aprovado pela plenária na 29ª Reunião Ordinária, antes da apreciação dos
49 destaques previstos, e a proposta da conselheira foi a de que se não houvesse ninguém
50 contra ou com observação, que eles fossem aprovados por aclamação. Assim os **Artigos**
51 **25, 58 e 80** foram **aprovados por aclamação**. Seguindo com os destaques, **Artigo 5,**
52 destaque de supressão do **inciso 2 item f**, das conselheiras CARINA COSTA CORREA,
53 BARBARA EMILIA KEMP DUGAICH AUTO (destaque não apreciado por não estar
54 presente), ANA LÚCIA CERAVOLO e destaque de manutenção do item f do conselheiro
55 AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO. De acordo com ROSSELLA ROSSETTO a redação da
56 COA é de acordo com o explanado pelo conselheiro AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO
57 em seu destaque. Colocado em votação proposta 2. De supressão do item, destaques
58 das conselheiras CARINA COSTA CORREA e ANA LÚCIA CERAVOLO e proposta 1. De
59 manutenção do item do conselheiro AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO, que é a mesma
60 proposta da COA que contou com 27 votos a favor da proposta 1 e 18 votos a favor do
61 destaque de supressão. Como seriam necessários 39 votos para que a alteração fosse
62 realizada, de acordo com a coordenadora da COA **permanece o texto atual, ou seja, não**
63 **existirá o Conselho de Presidentes. Artigo 101, destaque da conselheira PAULA**
64 **RODRIGUES DE ANDRADE, alteração de texto no inciso 7.** De acordo com a
65 coordenadora da COA a Comissão não se opõe ao destaque apresentado e foi **aprovado**
66 **por aclamação. Artigo 102,** destaques das conselheiras ANA LUCIA CERAVOLO – que
67 retirou seu destaque, ARLETE MARIA FRANCISCO – também retirou seu destaque,
68 RENATA FRAGOSO CORADIN – inserção de inciso, JULIANA SOUZA SANTOS – alterações
69 no texto, ANDREIA DE ALMEIDA ORTOLANI – alterações no texto e inserção de inciso e
70 MARCIA MALLETT MACHADO DE MOURA – supressão de inciso. Proposta de votação para
71 o **Caput** do Artigo, com a **junção dos destaques das conselheiras JULIANA SOUZA**
72 **SANTOS e ANDREIA DE ALMEIDA ORTOLANI mais a redação sugerida pelo assessor**
73 **Ricardo Satori.** A COA aderiu à proposta que foi **aprovada por aclamação**. Supressão do
74 **inciso nono**, colocada em votação a proposta 1. Redação da COA e proposta 2. Destaque
75 da conselheira MARCIA MALLETT MACHADO DE MOURA que contou com 23 votos para
76 a proposta 1 e 25 votos para a proposta 2. **Sem atingir o número mínimo de 39 votos,**
77 **permanece a redação existente onde não existe o inciso. Inciso quarto – destaque da**
78 **conselheira JULIANA SOUZA SANTOS** para alteração no texto, aceito pela COA e
79 **aprovado por aclamação. Inciso quinto – destaque da conselheira JULIANA SOUZA**
80 **SANTOS** de alteração no texto, aceito pela COA e **aprovado por aclamação. Inciso**
81 **quinto** – destaque da conselheira ANDREIA DE ALMEIDA ORTOLANI de alteração no
82 texto, com a qual a COA não concorda e colocada em votação a proposta 1. Redação do
83 inciso recém aprovada por aclamação e proposta 2. Destaque da conselheira ANDREIA
84 DE ALMEIDA ORTOLANI. Inciso de inserção, décimo primeiro, destaque da conselheira
85 ANDREIA DE ALMEIDA ORTOLANI retirado pela mesma. Destaque de **inserção do inciso**



86 **décimo segundo da conselheira ANDREIA DE ALMEIDA ORTOLANI**, acatado pela COA e
87 **aprovado por aclamação**. Inciso oitavo, destaque da conselheira ANDREIA DE ALMEIDA
88 ORTOLANI, inclusão de texto retirada pela mesma. **Inclusão de inciso, destaque da**
89 **conselheira RENATA FRAGOSO CORADIN** com o qual a COA concordou e **aprovado por**
90 **aclamação. Artigo 105, destaques da conselheira MONICA ANTONIA VIANA**, de
91 alteração de texto em vários incisos, com os quais houve concordância da COA e
92 **aprovados por aclamação, com exceção dos incisos terceiro e nono**. Destaques da
93 conselheira AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA, alteração no texto do **inciso terceiro**,
94 colocado em votação com a proposta 1. Redação da COA e proposta 2. Destaque da
95 conselheira AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA, que contou com **47 votos a favor da proposta**
96 **1 – COA**, e 5 votos a favor da proposta 2. Destaque de supressão do **inciso nono** da
97 conselheira AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA colocado em votação com a proposta 1.
98 Redação da COA e proposta 2. Destaque de supressão, que contou com **40 votos a favor**
99 **da proposta 1 – COA**, e 10 votos a favor da proposta 2. **Artigo 107**, destaques das
100 conselheiras MONICA ANTONIA VIANA e AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA. Inciso primeiro
101 destaque da conselheira MONICA ANTONIA VIANA de alteração no texto, acatado pela
102 COA e aprovado por aclamação. **Destaque no inciso quarto da conselheira MONICA**
103 **ANTONIA VIANA** de alteração no texto, acatado pela COA e **aprovado por aclamação**.
104 **Inciso quinto**, destaque da conselheira AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA de alteração no
105 texto, para o qual a COA propôs a manutenção do inciso quinto **com a redação da COA**
106 e **inserção de um novo inciso, sexto, com a alteração sugerida pela conselheira**
107 **AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA** que foi **aprovado por aclamação. Artigo 108**, destaques
108 das conselheiras MARIA ALICE GAIOTTO, AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA e NALLÍGIA
109 TAVARES DE OLIVEIRA. **Inciso primeiro, alteração no texto proposto pela conselheira**
110 **AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA**, acatada pela COA e **aprovada por aclamação. Inciso**
111 **sexto**, destaque de **alteração no texto da conselheira AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA**,
112 acatado pela COA e **aprovado por aclamação. Inciso terceiro, destaque da conselheira**
113 **MARIA ALICE GAIOTTO** de alteração no texto, acatado pela COA e **aprovado por**
114 **aclamação**. Destaque de **inserção de inciso da conselheira MARIA ALICE GAIOTTO**,
115 acatado pela COA e aprovado por aclamação. **Inserção de inciso proposto pela**
116 **conselheira NALLÍGIA TAVARES DE OLIVEIRA**, acatado pela COA e **aprovado por**
117 **aclamação**. Destaque de supressão de inciso proposto pela conselheira AMANDA ROSIN
118 DE OLIVEIRA foi retirado pela mesma. Artigo 109, destaque da conselheira ANA LUCIA
119 CERAVOLO, de alteração no texto, que foi retirado pela mesma. **Artigo 175**, destaques
120 das conselheiras ARLETE MARIA FRANCISCO – alteração de texto no caput - e FERNANDA
121 MENEGARI QUERIDO - alteração no texto do caput. Feitas as defesas dos destaques
122 pelas conselheiras e da redação dada pela COA, pelo conselheiro EDERSON DA SILVA,
123 foram colocadas em votação as duas propostas 1. Redação dada pela COA, proposta 2.
124 Destaques das conselheiras FERNANDA E ARLETE, que contou com 32 votos a favor da
125 proposta 1 e 21 votos a favor da proposta 2. Nenhuma das duas propostas alcançou os
126 39 votos necessários e, em assim sendo, **permanece o texto atual do Regimento em**
127 **seu caput. Artigo 177**, destaque da conselheira ARLETE MARIA FRANCISCO, retirado
128 pela mesma, permanecendo a **redação dada pela COA**, aprovado por aclamação. **Artigo**
129 **180**, destaques das conselheiras FERNANDA MENEGARI QUERIDO – que retirou seu



130 destaque – e conselheira AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA – explicou que seria apenas uma
131 correção de Português, permanecendo então a **redação dada pela COA**, aprovado por
132 aclamação. **Artigo 170**, destaque da conselheira ANA LÚCIA CERAVOLO, retirado pela
133 mesma, permanecendo a **redação dada pela COA**, aprovado por aclamação. **Artigo 208**,
134 destaques das conselheiras VIVIANE LEÃO DA SILVA ONISHI e MARCIA MALLETT
135 MACHADO DE MOURA, que retiraram seus destaques, permanecendo a **redação dada**
136 **pela COA**, aprovada por aclamação. **Artigo 231**, referente ao Conselho de presidentes,
137 foi retirado por votação do Artigo 5, ficando a discussão prejudicada e sendo então
138 **excluído**. Retomando os trabalhos após intervalo para almoço, a presidente **CATHERINE**
139 **OTONDO** procedeu à verificação de quórum regimental e em confirmado, informou que
140 seria apreciado o Artigo 6 e o Organograma, e dependendo da dinâmica, propôs a
141 apreciação do item extra pauta e o adiantamento de três pontos da pauta do dia
142 seguinte, quais sejam, adesão à Rede Nacional das Ouvidorias, criação de dois novos
143 cargos – fiscalização e assistente - e o Plano de Cargos e Salários. Com concordância da
144 plenária às sugestões, passou então a presidente a palavra para a coordenadora da COA,
145 que explicou que o Artigo sexto e o anexo – Organograma – são complementares e por
146 esta razão seriam apreciados conjuntamente. Ela ainda informou que o organograma
147 continua sendo discutido e foi objeto de reunião conjunta da COA e CPFi, cujas
148 alterações geradas seriam apresentadas na plenária. **Artigo 6**, o conselheiro EDERSON
149 DA SILVA retirou seu destaque e a conselheira AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA apresentou
150 seu destaque, fruto da reunião ocorrida entre COA e CPFi. A coordenadora da COA
151 destacou que com a nova redação dada ao artigo sexto e conseqüente melhor
152 organização do organograma em dois anexos, foram necessários ajustes nos últimos
153 artigos do Regimento Interno, Artigo 239 e a inserção do Artigo 238 (disposição
154 transitória). A conselheira RENATA ALVES SUNECA retirou seu destaque. **Organograma**,
155 destaque da conselheira ANA LÚCIA CERÁVOLO, acatado pela COA. As conselheiras
156 RENATA ALVES SUNECA, MARIA ALICE GAIOTTO e MARCIA MALLETT MACHADO DE
157 MOURA retiraram seus destaques. Assim, **Artigo 6** com redação do **destaque da**
158 **conselheira AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA**, o **Artigo 238 inserido**, o **Artigo 239** e o
159 **Organograma com destaque da conselheira ANA LÚCIA CERÁVOLO** foram **aprovados**
160 **por aclamação**. Por último, a coordenadora da COA solicitou atenção ao **Artigo 25**, já
161 aprovado, no que se refere ao próximo item de pauta, com relação à questão de
162 deslocamentos e diárias à qual o regimento faz menção a alguns prazos. De acordo com
163 o conselheiro EDERSON DA SILVA, a redação do parágrafo terceiro do artigo diz que a
164 ausência de manifestação, prevista no inciso décimo nono, configura confirmação de
165 participação, no entanto, com a nova Resolução 238 do CAU/BR, que institui o plano de
166 viagem, o conselheiro obrigatoriamente tem que dizer se estará presente ou não. Para
167 ele, tanto o parágrafo terceiro, como o quarto do mesmo artigo não se fazem mais
168 necessários, sendo que, a partir da próxima segunda feira todos terão que confirmar ou
169 não presença para todas as convocações, não sendo mais tácito. Assim, a **COA**
170 **apresentou proposta de supressão dos dois parágrafos, terceiro e quarto, aprovada**
171 **por aclamação**. E assim a coordenadora da COA considerou finalizado o trabalho de
172 revisão do Regimento Interno do CAU/SP. A presidente do CAU/SP fez então a leitura da
173 deliberação plenária 60503/2023 que aprova o Regimento Interno do CAU/SP e dá



174 outras providências, e colocou em votação que contou com 49 votos a favor e nenhum
175 contra. Antes de passar ao próximo item de pauta a presidente **CATHERINE OTONDO**
176 fez um agradecimento especial à COA, nas figuras da coordenadora **ROSSELLA**
177 **ROSSETTO** e do conselheiro **EDERSON DA SILVA**, à CPFi, à SGO, à assessoria jurídica, ao
178 assessor de gabinete Ricardo Sartori, chefia de gabinete e a todos os conselheiros e
179 conselheiras da plenária. Passou então ao item extra pauta, **ORDEM DO DIA: 2.**
180 **EXTRAPAUTA: Regulamentação da Resolução CAU/BR 238/2023 no âmbito do CAU/SP**
181 e a presidente fez a leitura da Resolução. A coordenadora da COA fez a apresentação do
182 encaminhamento da proposta de deliberação plenária, com os principais resultados das
183 negociações com a COA-CAU/BR e CPFi-CAU/BR, respectivas despesas obrigatórias e
184 condicionadas e tabelas de valores. Ela ainda apresentou, com auxílio da coordenadora
185 da CPFi, as propostas das regras de transição, com duração de seis meses, e
186 regulamentação final do CAU/SP e as principais modificações, entre o que ocorre hoje e
187 como ficará a partir da regulamentação. O conselheiro **JOSÉ ROBERTO GERALDINE**
188 **JUNIOR** questionou se houve adequação do pagamento de diárias dos funcionários,
189 porque quando viajam a trabalho pelo CAU/SP eles atuam e fazem funcionar a
190 Autarquia, logo, de acordo com o conselheiro, o mais adequado é que recebam os
191 mesmos valores que os conselheiros, uma vez que se hospedam nos mesmos lugares,
192 se alimentam nos mesmos lugares. A coordenadora da CPFi respondeu que na
193 deliberação do BR foi prevista a equiparação de diárias, no entanto, como não há
194 previsão orçamentária no momento para tal medida, nem houve tempo hábil para
195 estudo e colocação na reprogramação, entrará na regra de transição, ou seja, daqui a
196 180 dias já constará no orçamento para 2024. O conselheiro **EDERSON DA SILVA**
197 esclareceu que a nova Resolução vai vigorar, quer queira ou não, a partir da próxima
198 segunda-feira. Segundo ele, foi feito um esforço sobre-humano para que a COA e CPFi
199 chegassem na construção das regras de transição, e pediu o voto de confiança do
200 plenário, na COA e CPFi, que pensaram as regras de transição, e no corpo de funcionários
201 do CAU/SP que empreenderá todo esforço necessário para que não se use o prazo de
202 180 dias solicitado ao CAU/BR. Assim, o conselheiro propôs que a plenária passasse à
203 deliberação e, a partir da próxima segunda-feira já será trabalhado aquilo que ainda falta
204 ser regulamentado para que se possa ter os procedimentos, do contrário, ele continuou,
205 os questionamentos podem se alongar até às 18 horas sem que haja avanço na matéria.
206 Ele destacou ainda que a Lei diz que os Conselhos podem normatizar sobre jeton, diárias
207 e auxílio representação, sendo que o Federal tem que fazer a regra e os Regionais têm
208 que cumprir a regra, que pode ser modificada desde que seja para baixo, mas não pode
209 extrapolar o que foi definido. A coordenadora da CPFi, **RENATA ALVES SUNEGA**, fez
210 então a leitura da deliberação plenária. A presidente do CAU/SP colocou então em
211 votação que contou com 45 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção. O
212 conselheiro **AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO** fez declaração de voto a favor, mas
213 solicitou constar em Ata seu repúdio pessoal à COA/BR, em que pese todas as
214 manifestações do CAU/SP, porque o CAU/BR não mediu esforços para prejudicar o
215 CAU/SP. Antes de iniciar manifestações gerais sobre o tema, a presidente **CATHERINE**
216 **OTONDO** esclareceu ser assunto que vem sendo discutido desde o início da gestão e
217 conversado para entendimento da natureza da situação específica do CAU/SP. Segundo



218 ela, a revisão da 476 foi pautada pela plenária do CAU/BR duas vezes no ano passado e,
219 a pedido do CAU/SP, a presidente Nadia conseguiu retirar de pauta, o que possibilitou
220 pequenos ajustes, inclusive o do prazo de 180 dias. E, continuou, não é só o CAU/BR,
221 porque a votação do plenário foi de 22 a zero, considerando que o conselheiro federal
222 representa sua UF é uma votação expressiva, na votação da emenda proposta pelo
223 CAU/SP para que contemplasse a representação em atividades externas e internas
224 também, o único voto a favor foi da vice-presidente do CAU/BR. De acordo com
225 **CATHERINE OTONDO**, é uma situação que preocupa, houve algumas vitórias, mas de
226 fato não é o desejado, e reiterou que as discussões foram feitas exaustivamente, até por
227 conta da necessidade de apresentar os pleitos de São Paulo, mas a grande maioria nem
228 se relaciona com aquilo que está sendo falado e agradeceu o voto de confiança pedido
229 pelo conselheiro **EDERSON DA SILVA**. O conselheiro **VICTOR CHINAGLIA JUNIOR**
230 manifestou que não considera que seja falta de conhecimento das demais unidades
231 federadas em relação a São Paulo, mas sim ataque premeditado contra o estado de São
232 Paulo e entende que a moção de repúdio deveria ser do plenário, porque existe pacto
233 federativo, muito claro na legislação, e que não está sendo respeitado. A coordenadora
234 da CPFi, respondendo aos conselheiros que declararam voto, disse que há vários estudos
235 a serem feitos, inclusive de impacto, e a tendência é que seja oficializado, documentado
236 através das Comissões e, conforme for, será trazido para a plenária para
237 encaminhamento ao BR, para desenhar que o CAU/SP tem tamanho muito diferente dos
238 demais e igualmente demandas diferentes. Ela ainda acredita que podem ser aprovadas
239 alterações pontuais de alguns itens, com diferencial para São Paulo, nos próximos seis
240 meses. Adiantando então a pauta do dia seguinte, como proposto e aprovado pela
241 plenária, a presidente do CAU/SP passou à **ORDEM DO DIA: Plano de cargos e salários**
242 **(Origem: COA-CAU/SP)** e à leitura inicial da matéria, cujo desenvolvimento foi feito por
243 um Grupo de Trabalho, reconhecido como instância representativa, pela presidência,
244 como interlocutor, de acordo com a assessoria jurídica. A seguir foi feita a apresentação,
245 pelas equipes técnicas do CAU/SP, de resumo do material elaborado. A deliberação
246 plenária foi lida pela presidente do CAU/SP e passou-se à votação que contou com 41
247 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção. **ORDEM DO DIA: Adesão à Rede**
248 **Nacional de Ouvidorias - RENOUV e ao Módulo de Acesso à Informação da Plataforma**
249 **Fala.BR (Origem: Ouvidoria-CAU/SP)** de acordo com **CATHRINE OTONDO** o último
250 ponto de pauta, adiantado da pauta da reunião prevista para o próximo dia, seria
251 deliberado em regime de aclamação e a chefia de gabinete do CAU/SP fez breve
252 apresentação da matéria. Segundo ela, a ideia é que seja feita a adesão e comece a
253 utilizar o sistema público, que é integrado com todas as ouvidorias do país. A presidente
254 do CAU/BR fez a leitura da deliberação plenária, que foi aprovada por aclamação.
255 **CATHERINE OTONDO** agradeceu a participação de todos e encerrou assim a 5ª Reunião
256 Plenária Extraordinária.

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/BR



Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária nº 31/2021-2023

Data: 27/07/2023

Matéria em votação: IV. Discussão e aprovação das atas das 29ª e 30ª reuniões plenárias ordinárias e da 5ª reunião plenária extraordinária

Resultado da votação: Aprovada por aclamação, sem manifestações contrárias.

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condutor dos trabalhos: Catherine Otondo

Secretário: Renata da Rocha Gonçalves



ANEXOS



DECLARAÇÃO POR ESCRITO DE VOTO PROFERIDO
(De acordo com Parágrafo único– Art. 74 – Regimento Interno – CAU/SP)

Sr^a. Presidente do CAU/SP, Catherine Otondo.

Solicito registro na ata e na deliberação desta 5^a Sessão Reunião Plenária Extraordinária do CAU/SP 2021-2023 – realizada na data: 29.06.2023 – hora 9:00h às 18:00h, no Nikkey Palace Hotel – Rua Galvão Bueno, 425 – Liberdade, São Paulo – SP, 01506-000, do meu voto **CONTRÁRIO** proferido, bem como minha justificativa em relação ao item 1. da Ordem do Dia – Art. 175 e Art. 180

Item 1. Proposta de alteração do Regimento Interno do CAU/SP (Origem: COA-CAU/SP) - REGIME DE URGÊNCIA

Art. 175 e Art. 180

VOTO: CONTRÁRIO À APROVAÇÃO E À PROPOSTA ORIGINAL DA COA CAU/SP

JUSTIFICATIVA:

Propusemos alterar os seguintes artigos :

Art. 175. O CAU/SP terá 2 (dois) vice-presidentes.

Art. 180. Compete aos vice-presidentes, além das atribuições previstas em outros deste Regimento, auxiliar o Presidente e exercer as competências que lhe forem especificamente por ele delegadas por ato normativo específico.

§ 1º Compete aos vice-presidentes apresentar plano de trabalho para execução das ações a ele delegadas pelo Presidente, de acordo com princípios aqui apresentados:

I - À primeira vice-presidência, caberá desempenhar funções relacionadas ao funcionamento da estrutura para descentralização territorial e a ações junto aos escritórios descentralizados do CAU/SP;

II - À segunda vice-presidência, caberá desempenhar funções de articulação interna para funcionamento da estrutura e integração dos trabalhos do CAU/SP;

§ 2º Compete à CPFi-CAU/SP analisar a disponibilidade orçamentária prevista para o exercício das vice-presidências;



§ 3º Compete aos vice-presidentes relatar em reunião plenária os assuntos pertinentes às atribuições que lhe foram delegadas.

Como determina o artigo 152 do Regimento Interno do CAU/BR é possível haver um segundo vice-presidente. Essa prática já ocorre no próprio CAU/BR em alguns CAUs/UF, como no CAU Rio de Janeiro, CAU Ceará, CAU Piauí, CAU Mato Grosso e CAU Paraíba. Dado o tamanho do CAU/SP, o maior de todos, e com um volume maior de trabalho e demanda, entendemos que é necessário que mais conselheiros possam desempenhar essa função. Sugerimos também que, além da substituição da presidência, a primeira vice-presidência possa desempenhar funções mais ligadas à coordenação interna, articulação e integração dos trabalhos do CAU SP, e a segunda vice-presidência possa desempenhar funções mais ligadas à descentralização e escritórios regionais (como acontece nessa gestão). Essa proposta tem como objetivo uma maior horizontalidade nas tomadas de decisão, um compartilhamento de decisões e uma construção mais coletiva da gestão do CAU/SP, podendo assim contribuir com a construção de um CAU com mais diversidade e pluralidade. A representação de diferentes pontos de vista e lideranças contribui com a potencialização de um trabalho mais amplo e fortalece democraticamente o conselho. Assim como a proposta de uma instância para os vice-presidentes, é importante tornar o CAU/SP mais representativo. O CAU é um parlamento, formado por várias forças. Portanto é necessário ter uma maior representatividade na gestão.

Com isso é necessário ajustar a redação dos artigos 176 até o artigo 181, incluindo 2 vice-presidentes

São Paulo, 30/06/2023

Fernanda Menegari Querido
Conselheira Titular do CAU/SP



DECLARAÇÃO POR ESCRITO DE VOTO PROFERIDO (De acordo com Parágrafo único - Art. 74 - Regimento Interno - CAU/SP).

Sra. Presidente do CAU/SPA, Catherine Otundo, solicito registro na ata e na deliberação desta 5ª Sessão da Reunião Plenária Extraordinária do CAU/SP gestão 2021-2023 - realizada no dia 29 de junho de 2023, das 9:00 h às 18:00 h, na sala de convenções do Nikkey Palace Hotel, situado à rua Galvão Bueno, 425, Liberdade, São Paulo, SP, do meu voto CONTRÁRIO proferido, bem como minha justificativa em relação ao Art. 175. Do item 1 da pauta: Proposta de alteração do Regimento Interno do CAU/SP (Origem COA-CAU/SP) - REGIME DE URGÊNCIA:

Art. 175: VOTO: CONTRÁRIO À APROVAÇÃO EM PLENÁRIO DA ELIMINAÇÃO DO ARTIGO PROPOSTO À COA CAU/SP, NO SEMINÁRIO DOS CONSELHEIROS EM ABRIL e MAIO/2023.

Considerando como princípio, que o Vice Presidente consiste em cargo pertencente instância da Presidência.

Tomando como princípio que o CAU SP depara-se com operações de grande complexidade e de maior volume que todos os demais estados da federação.

Levando em consideração que diversos outros estados já aprovaram tal evolução em suas unidades da federação.

Considerando que no estado de São Paulo, diferentemente das demais unidades federativas, nossas regionais operam um volume muito maior de trabalho - devido a termos muito mais profissionais distribuídos no território estadual se comparados às demais unidades da federação - o que justificaria um vice presidente voltado a dedicar-se exclusivamente aos escritórios regionais, atendendo com mais presteza aos profissionais aí atuando.

Tendo em vista que, a aprovação de dois vice presidentes poderia melhorar consideravelmente atuação do presidente estadual, liberando-o para contatos externos tanto com outras instâncias no exterior e em outros estados, como diante de outros órgãos locais, e assim, executar suas atribuições de forma muito mais eficiente e eficaz.

Considerando que do modo como permanecemos, a insatisfação dos profissionais reflete-se sobre a própria instituição.

Dessa forma, DECLARO PUBLICAMENTE MEU VOTO CONTRÁRIO À DECISÃO APROVADA NO PLENÁRIO.

São José dos Campos, 30 de junho de 2023

Cons. Débora Tognozzi Lopes



DECLARAÇÃO POR ESCRITO DE VOTO PROFERIDO (De acordo com Parágrafo único – Art. 74 – Regimento Interno – CAU/SP)

Sr^ª. Presidente do CAU/SP, Catherine Otondo,

Solicito registro na ata e na deliberação desta 5ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/SP 2021-2023 – realizada no dia 29 de junho de 2023, das 9:00h às 18:00h, no Nikkey Palace Hotel, na Rua Galvão Bueno, 425, Liberdade, São Paulo, do meu voto CONTRÁRIO proferido, bem como minha justificativa em relação ao Item 1. Proposta de alteração do Regimento Interno do CAU/SP (Origem: COA-CAU/SP) - REGIME DE URGÊNCIA:

➤ Art. 175: VOTO: CONTRÁRIO À APROVAÇÃO E À PROPOSTA ORIGINAL DA COA CAU/SP

De acordo com o Art. 152 do Regimento Geral do CAU/BR, é possível haver um segundo vice-presidente, a critério de cada CAU/UF – prática que já ocorre em alguns CAU/UF, como o do Rio de Janeiro. Dado o tamanho do CAU/SP, o maior de todos, com grande volume de trabalho, e lembrando que a função de conselheiro é honorífica, entendemos que é necessário que mais conselheiros possam desempenhar essa função, pois a experiência tem mostrado que a presidência fica sobrecarregada com compromissos fora do CAU. Assim, além da substituição da presidência, a primeira vice-presidência poderia desempenhar funções mais ligadas à coordenação interna, isto é, à articulação e integração dos trabalhos do CAU/SP e a segunda vice-presidência poderia desempenhar funções mais ligadas à descentralização e aos escritórios regionais (como já acontece nessa gestão – 2021-2023).

Presidente Prudente, 30 de junho de 2023

Cons. Arlete Maria Francisco